GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DE MANAUS

JUSTIFICATIVA (CARRO CARGA) 77/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2026	788200-GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DE MANAUS	ARTHUR SOARES DA SILVA	24/11/2026 11:03 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	30/2026	63200.002904/2026-81

1. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP

MARINHA DO BRASIL

1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Análise de Riscos e Estudo Técnico Preliminar.

Ainda assim, registra-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos documentos componentes desse processo.

Manaus, AM, na data de assinatura digital.

ITALO FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS

Capitão de Corveta (FN)

Ordenador de Despesas Substituto

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ITALO FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 11:03:27.